

Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização – EaD, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na forma subsequente ao ensino médio, ofertado no âmbito do estado do Ceará, na modalidade Educação a Distância (EaD), pelo Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC, Censo Escolar nº 23264713, com sede no endereço Rua São Francisco, 606, bairro Centro, CEP: 63010-215 – Juazeiro do Norte-CE, instituição mantida por Elizabete Cristina de Oliveira – ME, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2028, e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
NUP: 30021.002360/2024-44	PARECER Nº: 163/2025	APROVADO EM: 16/4/2025

I RELATÓRIO

O senhor Manoel Vaz Coelho, pelo ofício nº 009/2024, datado em 14 de novembro de 2024 / Processo nº 30021.002360/2024-44, com entrada, em 14 de outubro de 2024, solicitou à Presidência do CEE, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização – EaD — Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC, Censo Escolar nº 23264713, na modalidade Educação a Distância (EaD) e subsequente ao Ensino Médio.

A instituição, sediada na Rua São Francisco, 606, bairro Centro, CEP: 63010-215 – Juazeiro do Norte-CE, é mantida por Elizabete Cristina de Oliveira-ME, CNPJ nº 15188529000158, está recredenciada pelo Parecer CEE nº 0372/2022, com validade até 31 de dezembro de 2025, para oferta de cursos na modalidade Presencial.

O CTPC está credenciado para a modalidade Educação a Distância (EaD) pelo Parecer CEE nº 163/2025, com validade até 31 de dezembro de 2028.

O Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, EaD, foi reconhecido pelo Parecer CEE nº 308/2023, com validade até 31 de dezembro de 2024.

A Presidente do CEE, em 20 de dezembro de 2024, designou, pela Portaria nº 310/2024, publicada no D.O.E de 26 de dezembro de 2024, o especialista avaliador, Eloy de Macedo Silva, graduado em Engenharia Mecânica, com pós-graduação lato

FOR: SF
REV: KB

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 163/2025

sensu em Planejamento Educacional, mestrado em Engenharia de Materiais, doutorado em Engenharia Mecânica, para proceder à avaliação presencial do CTPC, visando à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização – EaD — Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade EaD, no âmbito do estado do Ceará. A análise documental foi realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Superior/CEE, Cedup, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) que expediu a Folha de Informação nº 357/2024.

A avaliação foi norteadada pelo instrumento da Cesp/CEE: Instrumento de Avaliação para a renovação do reconhecimento de Curso, elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste Conselho Estadual de Educação (CEE), que regulamentam a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Quanto à Gestão Escolar

A direção-geral e pedagógica da instituição é exercida pelo Sr. Manoel Vaz Coelho, licenciado em Pedagogia, especialista em Docência do Ensino Superior e Gestão Escolar com ênfase em Gestão Educacional. A coordenação do curso é realizada pelo Sr. Marcelo da Silva Cardoso, engenheiro elétrico industrial, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. A orientação, supervisão e coordenação do estágio supervisionado está sob a responsabilidade do Sr. Samuel dos Santos André, graduado em Engenharia Mecânica. A Tutoria em EaD é exercida pelos professores Alexandre da Matta Arrais, graduado em Engenharia, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho; e Paulo Victor Gomes da Rocha — graduado em Engenharia Elétrica.

A Secretaria Escolar é de responsabilidade da Sra. Marta Vânia Feitosa, com formação em Técnico em Secretaria Escolar, habilitada, na forma da lei, sob Reg. nº 0796/2011-01.

A instituição está com a previsão de ofertar duas turmas com 30 (trinta) vagas a cada semestre.

Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico Institucional – PPI, Plano de Curso e Regimento Escolar

O Plano de Curso e a Matriz Curricular atendem ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de

FOR: SF
REV: KB

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 163/2025

janeiro de 2021 — Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e nas Resoluções CEE Nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, Nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e CEE Nº 488/2021, que estabelece normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Educação Especial na modalidade de Educação a Distância (EaD), para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e dá outras providências, e nas orientações da 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

O curso técnico em Refrigeração e Climatização, oferecido na modalidade EAD, tem como finalidade formar profissionais cidadãos técnicos de nível médio na área de refrigeração e climatização. Atualmente, não se concebe as atividades industriais, especialmente na área de alimentos, sem a presença desse técnico, que atende uma expressiva clientela potencial de empresas que buscam soluções para a instalação, manutenção, operação e controle de sistemas de refrigeração e climatização.

Nesse cenário, amplia-se a possibilidade de formar os jovens capazes de lidar com o avanço da ciência e da tecnologia, preparando-os para se situarem no mundo contemporâneo e dele participarem de forma proativa na sociedade e no mundo do trabalho. Dessa forma, a Instituição contribuirá para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando o Técnico em Refrigeração e Climatização, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como para o desenvolvimento de pesquisas capazes de impulsionar a formação humana e o desenvolvimento econômico do estado articulado aos processos de democratização e justiça social.

O Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Refrigeração e Climatização, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) — no âmbito do estado do Ceará — e na forma subsequente ao ensino médio, tem como objetivo formar técnicos em Refrigeração e Climatização, competentes em técnica, ética e politicamente, com responsabilidade social e ambiental para atuarem no setor industrial, comercial, residencial e automotivo, em atividades relacionadas à assistência técnica, prestação de serviços, elaboração, supervisão e execução de projetos de instalação de equipamentos e sistemas de refrigeração e climatização.

No quadro administrativo do curso, as decisões são tomadas pelo diretor,

FOR: SF
REV: KB

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 163/2025

coordenador do curso, coordenador de estágio e professores.

A direção, secretaria escolar e corpo docente têm habilitação, na forma da lei, para desempenharem suas funções.

A instituição possui Projeto Pedagógico Institucional – PPI, organizado de acordo com as normas em vigor no CEE e foi analisado de acordo com as Resoluções nº 466/2018/CEE, nº 485/2020/CEE, nº 488/2021/CEE e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª edição 2021/MEC.

O Regimento Escolar – RE guarda relação com o PPI e traz as especificidades da modalidade EaD. PPI e RE se encontram atualizados e cadastrados no Sisprof e são do conhecimento da comunidade escolar.

O Plano do Curso está organizado conforme o CNCT e as diretrizes estabelecidas pelo CEE. O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico evidenciam a transversalidade do conhecimento.

A estrutura, organização e conteúdo curriculares estão pautados na Proposta de Educação Profissional prevista na Resolução do CEE Nº 466/2018 alterada pela Resolução CEE nº 485/2020.

Os documentos de gestão estão estruturados em princípios, obrigações, direitos e objetivos. O RE traz a organização administrativa da instituição.

A organização curricular cumpre o que é exigido pelo CEE, tais como: descrição dos componentes curriculares, das habilidades científicas e tecnológicas, das referências bibliográficas, da prática profissional, dos momentos de aprendizagem presencial, das atividades práticas de laboratórios e tutoria.

A instituição apresenta um portfólio diversificado de estratégias pedagógica, recursos didáticos e de comunicação para o processo de ensino-aprendizagem que envolvem: os documentos da instituição no Sisprof (Plano de Curso, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar) e a organização didático-pedagógica que está bem estruturada.

As disciplinas estão distribuídas em módulos e possuem carga horária (teórica e prática) que atende aos objetivos e à formação técnica do profissional de Refrigeração e Climatização na modalidade EAD.

A justificativa apresentada no Plano de Curso está bem fundamentada, assim como os objetivos e o perfil dos profissionais em Refrigeração e Climatização.

FOR: SF
REV: KB

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 163/2025

Professores e Ação Docente

A maioria dos docentes é contratada com 20 horas e ministram até três disciplinas. O quadro funcional do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC é composto por profissionais qualificados e competentes, cuja atuação é de fundamental importância para o sucesso das ações educacionais.

O corpo docente responsável pelo desenvolvimento do curso é composto por profissionais graduados e pós-graduados em áreas afins e está apto a desempenhar suas funções. É constituído por oito docentes, todos bacharéis, entre eles, seis são especialistas, e todos têm experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério.

Infraestrutura

O prédio da instituição, e suas instalações, apresentam conforto, higiene, boa iluminação, boa ventilação, com as dimensões adequadas e com recursos de acessibilidade. Apresenta boa estrutura física com capacidade instalada para atender às atividades administrativas e pedagógicas com conforto, segurança e condições adequadas. As salas de aula estão em conformidade com as normas estabelecidas e têm espaço suficiente para acomodar 50 (cinquenta) estudantes por classe. Apresentam boa iluminação, têm ar-condicionado, quadro de tamanho adequado para visualização dos registros, equipamento de data show, cadeiras suficientes que se encontram dispostas em fila e são confortáveis. São higienizadas adequadamente, têm piso tátil, porta ampla e rampas apresentando, assim, acessibilidade para alunos com deficiências.

Há banheiro para pessoas com deficiência e cadeira de rodas para o acolhimento de pessoas com deficiência.

A biblioteca física funciona no mesmo recinto do laboratório de informática. O local possui climatização, é bem iluminado, contém alguns livros voltados ao curso, e dispõe de computadores, com acesso à internet. O ambiente é limpo e organizado, sempre disponível para estudo e pesquisas. Apesar de não existir biblioteca virtual, os professores disponibilizam documentos digitalizados aos alunos que são relativos aos temas abordados em sala de aula. Ressalta-se que existe a necessidade de melhorar o acervo da instituição.

O laboratório de informática possui condições satisfatórias para apoiar os alunos em eventuais usos e há acessibilidade para cadeirantes. A escola dispõe de rede Wi-Fi.

FOR: SF
REV: KB

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 163/2025

Matriz Curricular

A matriz curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Refrigeração e Climatização, ofertado na modalidade a distância e subsequente ao ensino médio está organizada com 25% de momentos presenciais, superando as determinações do CNCT que estabelece 20% de atividades presenciais nos cursos EaD.

Trata-se de uma concepção curricular que favorece o desenvolvimento de práticas pedagógicas integradoras que articulam o conceito de trabalho, ciência, tecnologia e cultura.

Para atender à especificidade dessa formação profissional, a matriz curricular é modular, composta de 18 (dezoito) componentes curriculares contemplando conhecimentos comuns ao Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, de acordo com o CNCT.

Os componentes curriculares estão articulados entre si, fundamentados nos conceitos de interdisciplinaridade e de contextualização. As disciplinas que compõem o curso estão orientadas pelo perfil profissional de conclusão estabelecido no Plano de Curso, ensejando a formação integrada que articula ciência, trabalho, cultura e tecnologia, assim como a aplicação de conhecimentos teórico-práticos específicos do eixo tecnológico e da habilitação específica, contribuindo para uma sólida formação técnico humanística dos cursistas.

Para cumprimento do estágio supervisionado, o CTPC celebrou convênio com as seguintes empresas: José Expedito Lemos - ME; Saníel Martins de Souza - ME e Roberto Gomes MT URC.

Matriz Curricular

UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
	EAD	Presencial	Total
Informática Básica e Comunicação /Ambiente Virtual da Aprendizagem	36	4	40
Metrologia Dimensional	26	4	30
Desenho Técnico	74	16	90
Eletrotécnica	32	8	40
Fundamentos de Refrigeração e Climatização	32	8	40

FOR: SF
REV: KB

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 163/2025

Refrigeração e Climatização Residencial	48	12	60
MÓDULO BÁSICO	248	52	300
Comandos Elétricos	74	16	90
Termodinâmica	32	8	40
Mecânica dos Fluidos	32	8	40
Instalação, Operação e Manutenção de Sistemas de Climatização	102	28	130
MÓDULO ESPECÍFICO I	240	60	300
Eletrônica Aplicada	58	12	70
Manutenção de Compressores	26	4	30
Instalação, Operação e Manutenção de Sistemas de Refrigeração Industrial	76	24	100
Instalação, Operação e Manutenção de Sistemas de Refrigeração Comercial	76	24	100
MÓDULO ESPECÍFICO II	236	64	300
Gestão de Pessoas	26	4	30
Automação Aplicada à Refrigeração e à Climatização	70	20	90
Projeto de Instalação em Sistemas de Climatização	70	20	90
Projeto de Instalação em Sistemas de Refrigeração	70	20	90
MÓDULO ESPECÍFICO III	236	64	300
TOTAIS DOS MÓDULOS	960	240	1.200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			300
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA	960	240	1.500

Como podemos ver no quadro final do especialista avaliador, o CTPC tem a avaliação satisfatória para o reconhecimento do Curso Técnico em Refrigeração e

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

7/11

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 163/2025

Climatização, na modalidade EaD. As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 11,79; Dimensão 2 – média 14,2 e Dimensão 3 – média 12.

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

Média das Dimensões	Total de Pontos das notas	Número de indicadores avaliados	Média obtida para cada dimensão*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	55	14	3,93	(3)	11,79
Dimensão 2	32	9	3,55	(4)	14,2
Dimensão 3	28	7	4	(3)	12
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					37,99

* com precisão de até duas casas decimais

CONCEITO FINAL DO CURSO ^{1,2}: 3,79

$$37,99 \div 10 = 3,79 \quad 4$$

¹ Total de Pontos com os pesos $\div 10$.

² conversão (arredondamento) do resultado o originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

Explica-se que, ao realizar o cálculo para determinar o Conceito de Curso (CC), foram considerados os pesos atribuídos às diferentes dimensões do instrumento de avaliação, onde as notas variam de 1 a 4 em uma escala crescente. O resultado final foi obtido pela soma total de pontos, levando em consideração os pesos, e em seguida dividindo o resultado por 10. Dessa maneira, em ambos os casos, foi alcançado um Índice de Conceito de Curso (CC) igual a 4 após a conversão e o arredondamento do resultado original, evidenciando a excelência na qualidade dos cursos.

FOR: SF
REV: KB

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 163/2025

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n. 9.394/1996; Resolução CNE/CEB n. 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o CNCT – 4ª edição; Resolução CNE/CEB nº 4/99, Resolução CEE Nº 485/2020, a Norma Brasileira ABNT 9050, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018 e na Resolução 488/2021 que estabelece normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Educação a Distância (EaD) no estado do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Após a constatação das condições satisfatórias do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC, atestadas pela análise documental realizada pela Cedup e pelo relatório especialista avaliador, VOTO pela renovação do reconhecimento Curso Técnico em Refrigeração e Climatização – EaD, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na forma subsequente ao ensino médio, ofertado no âmbito do estado do Ceará, na modalidade Educação a Distância (EaD), pelo Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC, Censo Escolar nº 23264713, com sede no endereço Rua São Francisco, 606, bairro Centro, CEP: 63010-215 – Juazeiro do Norte-CE, instituição mantida por Elizabete Cristina de Oliveira – ME, mantido por Elizabete Cristina de Oliveira – ME, com sede no mesmo endereço, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2028 e, dá outras providências.

Ao expressar o voto recomendo que a instituição deverá:

– reformular em conjunto com seus educadores e com a participação de representação estudantil o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Regimento Escolar (RE) para: agregar a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazidos pelo Parecer CEE nº 924/2024 e Resolução CEE nº 514/2024. Nos termos dos citados documentos legais, o fortalecimento da Cultura de Paz, o acesso à justiça social e a luta pelas garantias aos Direitos Humanos são pilares fundamentais de um regime democrático. Não existe democracia se não há a garantia dos Direitos Humanos e a busca da construção da Cultura de Paz, não se

FOR: SF
REV: KB

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 163/2025

faz com violência ou guerras, por isso a Justiça Restaurativa vem corroborar com o respectivo reconhecimento dos erros, reparação dos danos causados, restauração do senso de comunidade. Ao lutar para promover a Cultura de Paz, precisa-se garantir e assegurar que os Direitos Humanos sejam respeitados e isso pode ser feito por meio do paradigma da Justiça Restaurativa e suas práticas. Nesse sentido, sugiro que promova com professores e estudantes, ações complementares como palestras, seminários, mesas redondas, reflexões sobre mediação de conflitos, rodas de conversa, que tratem da questão dos direitos humanos de forma mais ampla, estudos sobre a homotransfobia (LGBTQIAPN+), a misoginia, o capacitismo e todas as formas de preconceito e discriminação, trabalhando com o desenvolvimento de diretrizes de equidade, orientadas à inclusão e à construção da justiça social e restaurativa.

– Inserir, também, no Regimento Escolar a orientação da Lei 15.100/25, que proíbe alunos de usarem telefone celular e outros aparelhos eletrônicos portáteis em escolas públicas e particulares, inclusive no recreio e intervalo entre as aulas.

– implantar, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, a identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual, inclusive como uma forma de ficar atento à Política de Inclusão das Pessoas com Deficiência;

– ampliar o acervo da biblioteca com exemplares físicos com exemplares em quantidade suficiente para todos os estudantes; e providenciar uma biblioteca virtual atualizada específica ao curso.

– incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o “status” do aluno para concluído e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020; como também o número do Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no DOE.

– atentar para o estabelecido no art. 5º, § 3º, da Resolução CEE n. 485/2020, que diz: “Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

Este é o Parecer que submeto à Cesp.

FOR: SF
REV: KB

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 163/2025

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala virtual das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA

Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

